



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 6, de 30 de ABRIL de 1971.

Autoriza a venda e
compra de Camionetas.

ISMAEL EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda, de uma Camioneta Pick-up, marca Chevrolet, ano de fabricação 1968, cor bege sahara, capacidade de carga 900 quilos, chassi C148-JHR00462-P de propriedade desta Prefeitura, pelo preço de Cr\$ 15.385,00.

Artº 2º - O produto da venda será aplicado como parte do pagamento na compra de uma Camioneta-Veraneio de uso misto, tipo C-1416-Perua, marca Chevrolet, ano de fabricação 1971.

Artº 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a fazer compra, por licitação, mediante propostas apresentadas de firmas vencedoras, especializadas, de uma Camioneta-Veraneio de uso misto, tipo C-1416-Perua, marca Chevrolet, ano de fabricação 1971, com seis cilindros e 149 HP de força, capacidade de carga, 500 quilos, seis passageiros, rodado simples, pelo preço de Cr\$ 31.035,00.

Artº 4º - É aberto o crédito especial de Cr\$1.650,00, destinado à complementação de cobertura da despesa prevista no artigo anterior.

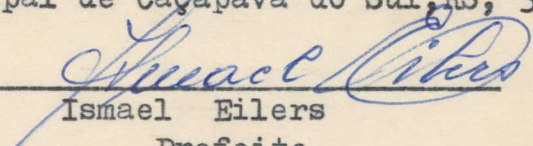
Artº 5º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a provável maior arrecadação a verificar-se no presente exercício financeiro.

Artº 6º - A despesa decorrente da execução do artigo 3º desta Lei, será coberta com os seguintes recursos:

| | |
|---|-----------------|
| a) - Produto da venda da Camioneta, conforme artº 1º | Cr\$ 15.385,00 |
| b) - Recursos transferidos do exercício de 1970, rubrica 4134/02-Verba destinada à aquisição de uma Camioneta (saldo) | Cr\$ 14.000,00 |
| c) - Crédito especial, aberto conforme artº 4º | Cr\$ 1.650,00 * |
| Total | Cr\$ 31.035,00 |

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, RS, 30 de ABRIL de 1971.


Ismael Eilers
Prefeito.